



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 01 de Agosto de 2016 - Ano 3 - Nº 472

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL 3.324, DE 22 DE JULHO DE 2016.

“Concede novo prazo para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, construir uma Agência da Previdência Social no Loteamento Residencial Andrade Reis, neste município.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido novo prazo de (03) três anos ao Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, criada na forma de autorização legislativa prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.979.036/0064-24, com sede estabelecida no Setor das Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O”, 3º Andar, Brasília, Distrito Federal, para, a partir da publicação desta Lei, construir uma Agência da Previdência Social na área doada, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.927, de 14 de Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

LEI MUNICIPAL 3.324, DE 22 DE JULHO DE 2016.

“Concede novo prazo para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, construir uma Agência da Previdência Social no Loteamento Residencial Andrade Reis, neste município.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido novo prazo de (03) três anos ao Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, criada na forma de autorização legislativa prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.979.036/0064-24, com sede estabelecida no Setor das Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco “O”, 3º Andar, Brasília, Distrito Federal, para, a partir da publicação desta Lei, construir uma Agência da Previdência Social na área doada, conforme previsto na Lei Municipal nº. 2.927, de 14 de Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

LEI MUNICIPAL Nº 3.327 DE 22 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, O EMEI/ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E OS CMEIS/CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, ABAIXO ESPECIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

NIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam criadas as Escolas Municipais a seguir relacionadas:

I - Deraldo Lisboa dos Santos, situada na Rua Hortêncina, Quadra 18, Jardim Rosa do Sul;

II - Francisco de Assis Nunes, situada na Rua MG 13, esquina com a rua Alameda João Reis, Setor Madre Germana I;

III - João Candido da Silva, Avenida W-1, lote 22º A, Praça Paulo Machado, Setor Papillon Park;

IV- Manoel Cabral da Silva, Rua Atlântida, Quadra 05, Jardim Paraíso;

V- O Pequenino, situado à Rua São Bernardo, esquina com a Rua São Francisco, Área Publica s/nº, Centro.

Art. 2º- Fica criado o EMEI/ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL Professora Wilsonina de Fátima, situada na Rua Manoel Luiz Ramos com a Rua 55, Setor Independência Mansões.

Art. 3º - Ficam criados os CMEIS/CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

I - Ana Barbosa da Costa, situada na Rua Ituiutaba, com a Rua 24 de Outubro, APM16, Setor Santo André;

II - Deusdete Lêdo Davi, situada na Rua 3, quadra 39, Jardim Bonança;

III - Jardim Maranata, situada na Rua Jordão esquina com a Rua Peniel, APM05, Jardim Maranata;

IV - Leotério Dias Machado, situada na Rua 06, esquina com a Rua 21, lotes 12-A e 12-B, APM12, Jardim Tiradentes;

V - Vila Delfiore, situada na Rua Pérciles quadra 15, lote 16, Vila Delfiore, Manoel Simão Neto;

VI- Manoel Simão Neto, situada na Rua 96, quadra 12, A.P.M 04, Residencial Andrade Reis;

VII - Valdivina Guimarães da Silva, situada na Rua 1, esquina com avenida Chile, Residencial Brasicon;

VIII – Maria Madalena Rodrigues Pereira, situado na Rua 16, Setor Marista Sul;

IX – José Ferreira Câmara, situada na Rua Professor Edgard Albuquerque Graeff, quadra 25, APM-05, Parque Trindade I;

X – Beijamim Costa Issa, situada na Rua –B, quadra área APM-6, Bairro Independência;

XI – Maria Silveira de Sousa Santos, situada na Rua Vila Nova, com Rua São Paulo, quadra área APM-2, Setor Comendador Walmor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

**LEI MUNICIPAL Nº 3.328 DE 22 DE JULHO DE 2016.**

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.424 DE 05 DE JANEIRO DE 2004 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.424 de 05 de janeiro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo poderão contratar pessoal por tempo determinado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por necessidade de conveniência e oportunidade da administração pública, sendo ainda permitida a recontração na mesma ou em outra função.”

Art. 2º Fica acrescentado ao Art. 2º da Lei Municipal nº 2.424 de 05 de janeiro de 2004, o inciso X conforme a seguir:

“[...]”

X – admissão de profissional de assistência social, de acordo com a NOB-SUAS/RH, bem como outros recursos humanos na área da assistência social, também em regime de substituição, necessários ao desenvolvimento de atividades e de programas sociais de convênios e/ou de contratos firmados com a União e Estado, suas autarquias e fundações.”

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.424 de 05 de janeiro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único - A contratação de professor e de profissional de saúde substitutos, bem como de outros recursos humanos na área de saúde, também em regime de substituição, aos quais se referem o inciso IV e V, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de profissionais da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença obrigatória, não se aplicando este dispositivo ao profissional da assistência social, mencionado no inciso X do artigo 2º, o previsto no Art.10, III.”

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único para § 1º e criado o § 2º do artigo 10º da Lei Municipal nº 2.424 de 05 de janeiro de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

§2º - Não se aplica o estabelecido no inciso III, ao profissional de assistência social, tendo em vista o vínculo afetivo criado entre o servidor e o usuário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no desenvolvimento do Programa Social, podendo ser reconduzido, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública municipal, após prévia avaliação e aprovação da Secretaria de Assistência Social.”

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

LEI MUNICIPAL Nº 3.329, DE 27 DE JULHO DE 2016.

“Dá nome a Unidade Básica de Saúde localizada em frente à Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área E, Loteamento Expansul, neste Município”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “U.B.S Dr. Paulo Roberto Costa Ferreira”, a Unidade Básica de Saúde localizada em frente à Avenida Coronel Eduardo Augusto de Barros, Área E, Loteamento Expansul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

DECRETOS**DECRETO “N” Nº 145, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Retifica o endereço disposto no artigo 1º do decreto “N” nº 71, de 20 de abril de 2016, que RESCINDE o Termo de Cessão de Uso celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa NINGER BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ,

DECRETA:

Art.1º Retifica o endereço disposto no artigo 1º do decreto “N” nº 71, de 20 de abril de 2016, que rescinde o Termo de Cessão de Uso celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa NINGER BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Lotes 15 (quinze) ao 22 (vinte e dois) da Quadra 29, sito a Rua Tupinambás, Rua Carijós e Rua Caetés, Jardim Eldorado no Setor Empresarial denominado DIMAG – Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, com área de 3.266,50m², expedido em 04 de julho de 2012.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia-GO, 11 de julho de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

DECRETO “N” Nº 163, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2016054553,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 35, do loteamento JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO, neste município, inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 78.265, 78.266, 78.267, 78.268, 78.269, 78.270, de propriedade de FÁBIO VILLA VERDE MORENO, brasileiro, comerciante, CI nº 1.681.998/SSP/GO, CPF 438.930.661-87, casado com MARIA CRISTINA PIRES RABELO VILLA VERDE:

| SITUAÇÃO ATUAL | |
|----------------|--------|
| CHÁCARAS | (m²) |
| 01 | 381,62 |
| 02 | 453,92 |
| 03 | 568,43 |
| 04 | 424,12 |
| 05 | 381,62 |
| 06 | 696,91 |

| SITUAÇÃO PROPOSTA | |
|-------------------|----------|
| CHÁCARA | (m²) |
| 01-06 | 2.906,62 |

Parágrafo único – O remembramento referido no “caput” foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2016.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

CILENE ALVES BATISTA
Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural


PORTARIAS
PORTARIA Nº 007, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Institui Perícia Médica, para avaliação dos servidores convocados da Secretária Municipal da Educação.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os médicos abaixo realicados, sob a presidência do primeiro, para atuarem na Perícia Médica do APARECIDAPREV, dos servidores convocados conforme Edital 002/2016 da Secretária Municipal da Educação.

- 01 - Gilson Carlos Batista de Souza, CRM 7544
- 02 - Felipe de Almeida Porto, CRM 18360
- 03 - Lilian Bruzzi Vaz, CRM 6028;
- 04 - Frederico de Almeida Porto, CRM 19209;
- 05 - Jorge Alves de Souza, CRM 3611.

Art. 2º Cumpra-se, publique-se e dê ciência aos nomeados.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

ELI DE FARIA

Presidente

PORTARIA Nº _____/2016-GAB.

Dispõe sobre a nomeação de responsável técnico pelo Ambulatório Multiprofissional de Aparecida de Goiânia e do Centro Clínico Municipal, para exercer a função de direção técnica, nos termos do Decreto nº 20.931/32 combinado com a Resolução CFM nº 1.342/91.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são atribuídas, e,

CONSIDERANDO a Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a exigência do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO nos termos da Resolução CFM nº 1.342/91, nomeando um Diretor Técnico para o Ambulatório Multiprofissional de Aparecida de Goiânia - AMAG e para o Centro Clínico de Aparecida de Goiânia; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, em todo o Território Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o médico Gilson Carlos Batista de Souza, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 7.544, para exercer a função Diretor Técnico do Ambulatório Multiprofissional de Aparecida de Goiânia - AMAG e do Centro Clínico deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Saúde Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2016.

VÂNIA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016. PROCESSO Nº 2016043354. DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará

disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25.07.2016 A 24.10.2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120(CENTO E VINTE) INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO V CONGRESSO IBERO-AMERICANO E VIII CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO. Data de Assinatura: 25.07.2016. Contrato nº 041/2016. O valor total do contrato é de R\$ 25.200,00. Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ANPAE.

Domingos Pereira da Silva

Secretário Municipal de Educação.

AVISOS
ERRATA DA 3ª CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO, PARA ASSINATURA DE CONTRATO – EDITAL 001/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Na relação de profissionais convocados para o credenciamento de pessoa física conforme Edital 001/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia na edição do dia 21.06.2016, fl. 010, onde se lê: “Função: Médico; nº de protocolo de: 20016834 a 20016891; classificação de: 403 a 442; CPF: 288.985.751-49 a 808.846.107-30; nome: Silvio Vidal de Miranda a Mário Jorge de Andrade Silva”. Leia – se: “Função: Médico; nº de protocolo de: 20016834 a 20016843; classificação de: 403 a 443; CPF: 288.985.751-49 a 018.654.671-89; nome: Silvio Vidal de Miranda a Bárbara Martins Stefanelo”. Segue em anexo relação retificada.

| FISIOTERAPEUTA | | | |
|-----------------|---------------|----------------|-------------------------------------|
| Nº de Protocolo | Classificação | CPF | Nome |
| 20016606 | 27 | 019.336.921-46 | Michelle dos Santos Nunes |
| MÉDICO | | | |
| Nº de Protocolo | Classificação | CPF | Nome |
| 20016834 | 403 | 288.985.751-49 | Silvio Vidal de Miranda |
| 20016835 | 404 | 025.805.161-23 | Antonio Carlos Faloni Nunes Pereira |
| 20016836 | 405 | 280.481.131-04 | Fernandes Jose da Silva Rezende |
| 20016837 | 406 | 148.854.091-87 | Swami Falcao Soares Avila |
| 20016838 | 407 | 767.725.191-91 | Fabricio Neiva de Araujo |
| 20016839 | 408 | 032.078.561-01 | Eron Barbosa de Queiroz |
| 20016840 | 409 | 125.017.191-15 | Roberval Arão Gomes |
| 20016842 | 410 | 977.671.231-20 | Murilo Leite Carvalho Furtado |
| 20016844 | 411 | 011.232.081-31 | Rodrigo Castro Bufaiçal |
| 20016845 | 412 | 786.393.871-68 | Tatiana Santos |
| 20016846 | 413 | 052.190.861-20 | Paulo Jose Tome |
| 20016848 | 414 | 035.609.501-04 | João Paulo Resende |
| 20016849 | 415 | 014.777.081-54 | Hugo Mendes Silva |
| 20016850 | 416 | 961.355.731-87 | Andre Luiz Mendes Nogueira |
| 20016852 | 417 | 028.769.391-00 | Hellen Soares Coelho |
| 20016853 | 418 | 001.628.671-58 | Ana Luiza Bittencourt Teixeira |
| 20016854 | 419 | 722.183.122-04 | Cinthia Alves Garcez Ferro Moraes |
| 20016855 | 420 | 040.758.061-11 | Luiz Gaspar Machado Pellizzer |
| 20016856 | 421 | 001.792.621-14 | Leo Antonio de Almeida |
| 20016858 | 422 | 005.502.511-03 | Patricia Simon Araujo |
| 20016860 | 423 | 774.355.401-53 | Flavio Henrique Caetano de Sousa |
| 20016861 | 424 | 926.167.631-68 | Rogério de Amorim Oliveira |
| 20016862 | 425 | 024.801.521-46 | Ludmila Gomide Pereira Reis |
| 20016863 | 426 | 007.151.621-28 | Renato Nascimento Araujo |
| 20016867 | 427 | 323.481.261-68 | Rogério Alvares de Faria |
| 20016871 | 428 | 067.450.491-71 | Vilson Jacques |
| 20016872 | 429 | 714.563.331-00 | Marcella Rezende de Mendonca |
| 20016873 | 430 | 006.288.691-69 | Fernando Cruvinel de Freitas |
| 20016874 | 431 | 873.206.901-44 | Marlus Aparecido de Souza Ferreira |



| 20016875 | 432 | 005.577.911-54 | Rogério de Souza Hamu |
|------------------------------|---------------|----------------|---|
| 20016876 | 433 | 728.923.311-53 | Paulo Alves Ramos |
| 20016877 | 434 | 040.253.893-55 | Guilherme Pereira da Silva |
| 20016878 | 435 | 021.575.221-07 | Frederico de Almeida Porto |
| 20016879 | 436 | 006.041.171-67 | Cassia Maria Gomes dos Santos |
| 20016881 | 437 | 614.777.963-04 | Eujames de Jesus Sousa Ribeiro |
| 20016884 | 438 | 019.462.741-19 | Patricia Alves Silva |
| 20016885 | 439 | 001.922.501-67 | Rafael Lima Teles |
| 20016888 | 440 | 037.117.341-89 | Wirley Alves de Mendonça Junior |
| 20016890 | 441 | 838.706.445-91 | Barbara de Araujo Fonseca |
| 20016891 | 442 | 808.846.107-30 | Mario Jorge de Andrade Silva |
| 20016843 | 443 | 018.654.671-89 | Bárbara Martins Stefanelo |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | |
| Nº de Protocolo | Classificação | CPF | Nome |
| 20016641 | 168 | 385.139.001-68 | Belzair Lopes dos Santos |
| 20016644 | 169 | 890.758.201-78 | Silvia Izabel Batista |
| 20016647 | 170 | 448.958.791-00 | Luciana Maria de Miranda |
| 20016650 | 171 | 586.933.781-04 | Radija Oliveira Ramos Sousa |
| 20016661 | 172 | 046.728.321-47 | Milena Carolina Caetano Toledo |
| 20016664 | 173 | 702.539.491-22 | Nayara Ribeiro Rocha |
| 20016668 | 174 | 833.548.161-04 | Terezinha de Jesus Lima da Silva |
| 20016670 | 175 | 305.167.141-04 | Horlando Lima Costa |
| 20016671 | 176 | 305.167.141-04 | Aurora Paiva Moreira |
| 20016673 | 177 | 263.740.038-29 | Luciene Pereira |
| 20016674 | 178 | 530.744.591-15 | Andrea Garcia Kriunas |
| 20016676 | 179 | 008.344.731-86 | Gardenne Ramos Moreno |
| 20016677 | 180 | 856.434.321-53 | Divina Alexandra da Silva Tavares |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | | | |
| Nº de Protocolo | Classificação | CPF | Nome |
| 20016509 | 12 | 110.150.936-80 | Caroline Evelin da Silva Pereira de Souza |

Vânia Cristina Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA DO DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2016.

Objeto do Decreto: Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.66/93 em favor da empresa DIÁRIO DE APARECIDA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.595.393/0001-01, para a prestação de serviços de publicação de avisos de editais licitatórios e de matérias correlatas de interesse desta municipalidade. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia na edição do dia 28.07.2016. FICA RETIFICADO O Nº DO PROCESSO: ONDE SE LÊ: “Processo: 2016.008.249”. LEIA-SE: “Processo: 2016.044.448”. As demais informações permanecem inalteradas.

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia.

PUBLICAÇÕES

AGRIPON BRASIL COMERCIO, DISTRIBUICAO DE FERTILIZANTES E INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - ME inscrita com CNPJ 18.560.624/0001-29, torna a publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o serviço de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, instalados na Av. São Paulo, Qd. 103-A Lt. 07E – Jardim Maria Inês - Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução Conama 0001/86.

AUTO POSTO PONTAL SUL EIRELI - ME, CNPJ: 24.637.204/0001-04, sito à Av. das Nações, S/Nº, Q. 65 Lts. 06/07/08, Setor Pontal Sul CEP: 74956-320 - Aparecida de Goiânia-GO, torna público que REQUEREU da SEMMA – SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, LICENÇA PREVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LF e LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-LF, p/: ramo de Comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores e lubrificantes.

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal
Ozair José da Silva
Vice-Prefeito
Leiliane Rosa
Secretária de Assistência Social
Jório Coelho Rios
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Controle Interno
Luciana Lopes Xavier Guimarães
Secretária de Cultura e Turismo
Sargento Cachoeira
Secretário de Defesa Social e Guarda Civil
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Domingos Pereira
Secretário de Educação
Géferson Aragão
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
Euler de Moraes
Secretário de Governo e Integração Institucional
Carlos Moreira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
Ralph Vicente da Silva

Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Mário Vilela
Secretário de Infraestrutura e Obras
Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitação e Compras
Fábio Camargo Ferreira
Secretário de Meio Ambiente
Afonso Boaventura
Secretário de Planejamento
Tarcísio Francisco dos Santos
Procurador Geral do Município
Valéria Pettersen
Secretária de Projetos e Captação de Recursos
Cilene Alves Batista
Secretária de Regulação Urbana e Rural
Vânia Cristina Rodrigues Oliveira
Secretária de Saúde
Daniela Montovani
Secretária de Trabalho, Emprego e Renda
Lázaro Martins
Presidente ASA
Eli de Faria
Presidente AparecidaPREV
Marinho Resende
Presidente PROCON
Franklin Junior
Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
Júnior Vilela
Diretor de Marketing
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Jório Coelho Rios
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Vinicius Batista Lisboa Santos
Diretor de Tecnologia da Informação